

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PAE

PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - 2º SEMESTRE DE 2018 - CÂMPUS VOTUPORANGA

ANEXO XV – TERMO DE RESPONSABILIDADE – RECADASTRAMENTO - Edital 96/2018

PREENCHIMENTO E ENTREGA OBRIGATÓRIA – PRIMEIRA ETAPA – 04/06/2018 a 15/06/2018

Discentes contemplados pela Assistência Estudantil – 1º Semestre de 2018

Eu _____,

CPF _____, Prontuário _____, beneficiário do Programa de Auxílio Permanência do Câmpus Votuporanga no 1º semestre de 2018, solicito inscrição para participar do processo de seleção do cadastramento (renovação) referente ao 2º semestre de 2018 e declaro que:

(ATENÇÃO: antes de preencher leia atentamente as 2 alternativas)

1 - () As informações socioeconômicas apresentadas por mim na seleção do processo do 1º semestre de 2018 **NÃO** se alteraram, **NÃO** havendo mudanças no(s) seguinte(s) aspectos: endereço, contrato de aluguel, pensionatos, desemprego, alteração na situação de trabalho ou renda, benefícios previdenciários, alteração na composição familiar, inclusão ou exclusão em programas sociais, doença, moradia ou inclusão em bolsas vinculadas ao IFSP.

2 - () As informações apresentadas por mim na seleção do processo do 1º semestre de 2018 se alteraram nos seguintes aspectos:

() Endereço	() Alteração na composição familiar
() Desemprego	() Inclusão ou exclusão em programas sociais
() Alteração na situação de trabalho ou renda	() Doença
() Benefícios previdenciários	() Moradia
() Bolsas vinculadas ao IFSP	() Outros:

Relate as alterações: _____

Diante do exposto, solicito a renovação (RECADASTRAMENTO) da Política de Assistência Estudantil no(s) seguinte(s) auxílio(s) já contemplados:

() Auxílio Alimentação () Auxílio Moradia () Auxílio Transporte
() Auxílio Creche () Atenção à Saúde () Auxílio Material (Apoio Didático Pedagógico)

Estou ciente que:

- Devo anexar os documentos que comprovem as alterações ocorridas para efetivar minha inscrição. Ex: Holerite atualizado, comprovante de novo endereço ou outros comprovantes, conforme item 7.1.1 do Edital.
- A inscrição só será concluída mediante a efetivação das 2 etapas previstas no Edital.
- A validade dos auxílios é de agosto a dezembro, desde que atendido os requisitos do referido Edital.
- Tenho que apresentar frequência mínima de 75% no período letivo anterior, que constitui requisito para a continuidade da participação do aluno no Programa, conforme Resolução 41/2015 – IFSP.

Votuporanga, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno menor de 18 anos

ANEXO XV – TERMO DE RESPONSABILIDADE – RECADASTRAMENTO

PREENCHIMENTO E ENTREGA OBRIGATÓRIA – SEGUNDA ETAPA – 30/07/2018 a 07/08/2018

Declaro que no 2º semestre de 2018:

- Cursarei _____ disciplinas (Quantidade de disciplinas).
- Comparecerei ao IFSP em _____ dias da semana para cursar as disciplinas em que estou matriculado.
- Não possuirei vínculo com o IFSP **apenas** para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.
- Utilizarei os auxílios concedidos para seus devidos fins.
- Confirmo a veracidade das informações fornecidas no Questionário Socioeconômico, me responsabilizo por elas e declaro que as cópias dos documentos apresentadas são autênticas. Autorizo também a verificação dos dados se houver necessidade.

Estou ciente de que:

- Caso decida desistir, abandonar, trancar, cancelar ou transferir o curso deverei, imediatamente, informar formalmente a Coordenadoria Sociopedagógica,
- Das normas e condições do Programa de Assistência Estudantil do Câmpus, tais como se acham estabelecidas no Edital nº 96/2018 e nos critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7.234/2010, e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015, que alteram, respectivamente, a Política de Assistência Estudantil e a Normatização dos Auxílios da Política de Assistência Estudantil no IFSP, não poderei alegar desconhecimento.
- Que pagamentos indevidos decorrentes de evasão, quer por abandono do curso, cancelamento de matrícula ou transferência externa, ou decorrentes de recebimento indevido, quer por erro de concessão ou por não utilização ou comparecimento em projetos do Programa de ações Universais, acarretarão o respectivo ressarcimento por minha parte, e caso não seja efetuado, acarretará a instauração de processo administrativo (Instrução Normativa PRE/IFSP Nº 01, de 05 de janeiro de 2016).
- A omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo seletivo. O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Votuporanga, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno menor de 18 anos
Termo de Responsabilidade Modalidade A - 2/2